



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITAMENTO N. 04 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretário de Saúde Sr. **FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.364.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2.017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes em consenso resolvem alterar § 1º da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir de 01 de Janeiro de 2019 passará a vigorar:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ **23.892.379,65** (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo especificado:







# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA			
DESCRIÇÃO	FONTE	MENSAL	ANUAL
<b>Hospitalar</b>		<b>1.618.680,64</b>	<b>19.424.167,62</b>
<b>I - PÓS-FIXADOS</b>		894.678,79	10.736.145,48
Alta Complexidade	FEDERAL	128.420,91	1.541.050,92
FAEC	FEDERAL	8.333,33	99.999,96
Apoio à Diagnose e Terapia	MUNICIPAL	32.012,41	384.148,92
Internação Social	MUNICIPAL	450,00	5.400,00
<b>Média Complexidade</b>		725.462,14	8.705.545,68
Internação	FEDERAL	596.281,88	7.155.382,56
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	MUNICIPAL	129.180,26	1.550.163,12
<b>II - PRE-FIXADOS</b>		311.477,61	3.737.731,26
Pronto Atendimento e Urgência/Emergência	MUNICIPAL	278.180,04	3.338.160,42
Apoio e Diagnose Interno	MUNICIPAL	33.297,57	399.570,84
<b>III - INCENTIVOS</b>		412.524,24	4.950.290,88
<b>QUANTITATIVOS</b>		245.757,47	2.949.089,64
INTEGRASUS	FEDERAL	17.931,77	215.181,24
IGH	FEDERAL	227.825,70	2.733.908,40
<b>REDES TEMÁTICAS</b>		166.766,77	2.001.201,24
Rede Cegonha	FEDERAL	112.791,57	1.353.498,84
Rede de Urgência	FEDERAL	43.975,20	527.702,40
Transplante	ESTADUAL	10.000,00	120.000,00
<b>Ambulatorial</b>		<b>538.015,79</b>	<b>4.368.212,03</b>
<b>I - PÓS-FIXADOS</b>		538.015,79	4.368.212,03
Atendimento de especialidades e plantões	MUNICIPAL	300.000,00	1.800.000,00
Apoio à Diagnose Externo	MUNICIPAL	47.996,24	287.977,44
Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	MUNICIPAL	190.019,55	2.280.234,59
<b>TOTAL</b>		<b>2.156.696,42</b>	<b>23.792.379,65</b>
<b>Incremento Temporário</b>		<b>Mar-19</b>	<b>ANUAL</b>
<b>TOTAL</b>		100.000,00	100.000,00
<b>I - PRE-FIXADO</b>		100.000,00	100.000,00
Incremento - Emenda Parlamentar Port. 3.929 - 11/12/2018	FEDERAL	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTALIZAÇÃO POR FONTE</b>	FEDERAL	1.235.560,36	13.726.724,32
	ESTADUAL	10.000,00	120.000,00
	MUNICIPAL	1.011.136,06	10.045.655,33
	<b>TOTAL</b>	<b>2.256.696,42</b>	<b>23.892.379,65</b>





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

A programação orçamentária Hospitalar anual é estimada em R\$ **19.424.167,62** (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente Pós-fixado, será repassado mensalmente ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) pela **SECRETARIA**, perfazendo um total anual de R\$ 10.736.145,48 (Dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º Os itens Alta Complexidade e Média Complexidade serão baseados na Tabela SUS.

§ 2º O item FAEC será repassado ao **HOSPITAL** de acordo com os valores das Portarias Vigentes do Ministério da Saúde.

§ 3º O item Internação Social terão como valor de uma diária R\$ 300,00 (Trezentos reais) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

§ 4º O item Apoio a Terapia e Diagnose terá seus valores baseados nos relatórios de Auditoria e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

II – O componente pré-fixado será transferido integralmente ao **HOSPITAL** em parcelas fixas duodecimais de R\$ 311.477,61 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

III – O componente Incentivos terá seu valor vinculado ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual conforme tabela de pontuação e possui como programação orçamentária anual o valor de R\$ 4.950.290,88 (Quatro milhões novecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos):





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Pontuação	Percentual
0 a 324	25%
325 a 649	50%
650 a 969	75%
970 a 1.169	90%
acima de 1.170	100%

A programação orçamentária Ambulatorial anual é estimada em R\$ **4.368.212,03** (Quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e três centavos) conforme abaixo especificado:

I – O componente pós-fixado ambulatorial, será repassado ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela **SECRETARIA**, com limites físicos e orçamentários definidos.

§ 1º O item de Atendimento de Especialidade e Plantão será repassado conforme tabela abaixo e possui previsão orçamentária de 6 meses:

<b>Descrição do Plantão.....</b>	<b>valor hora</b>
Parque Ecológico.....	R\$ 114,49
Atendimento Domiciliar.....	R\$ 158,97
Psiquiatria.....	R\$ 158,97
Central de Regulação.....	R\$ 126,75
Medicina do trabalho.....	R\$ 118,68
UBS – Diurno (07:00 – 18:59).....	R\$ 114,49
UBS – Noturno (19:00 – 06:59).....	R\$ 123,02
UBS – Fim de semana (sábado 07:00 até segunda-feira 06:59).....	R\$ 126,75
UBS – Feriado (07:00 – 6:59).....	R\$ 126,75
Emergencialista / Plantão U.B.S.....	R\$ 126,75

<b>Descrição.....</b>	<b>valormensal</b>
Coordenação Samu por mês.....	R\$ 5.145,61

§ 2º O item de Apoio a Diagnose Externo possui previsão orçamentária para 6 meses.

A programação orçamentária Hospitalar mensal no mês de Março de 2019 será acrescida de R\$ 100.000,00 conforme incremento temporário referente ao Incremento Temporário - Emenda Parlamentar Port. 3.929 - 11/12/2018.





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

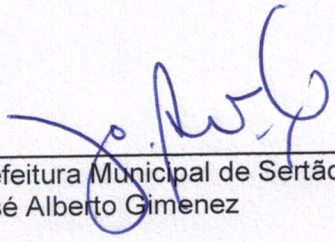
### CLÁUSULA TERCEIRA

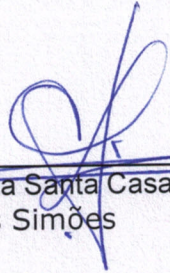
As partes, em consenso e com a apresentação de novo Plano Operativo, resolvem com base na cláusula décima oitava do Termo de Convênio, prorrogar a vigência do referido convênio a partir de 01/01/2.019 até o dia 31/12/2.019.


Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado e reratificado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 02 de Janeiro de 2019.

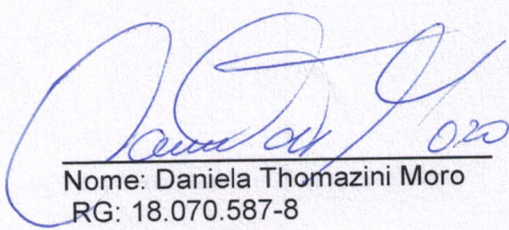
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
José Alberto Gimenez

  
\_\_\_\_\_  
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho  
José Carlos Simões

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde  
Fabrício De Freitas Fonseca

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renan Ramos Urizzi  
RG: 48.587.092-7/SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Thomazini Moro  
RG: 18.070.587-8